

Considerando a PORTARIA Nº1354/2012-GP, de 19 de abril de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado, que facultou o expediente interno daquele órgão no dia 30 de Abril de 2012, relativo ao período dedicado às comemorações do dia do trabalho, bem como suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO, a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e a Defensoria Pública, sendo este órgão essencial à função jurisdicional do Estado,

Considerando a autonomia administrativa, funcional e financeira da Defensoria Pública prevista na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal 080/94;

Considerando o interesse do serviço e o princípio constitucional da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR O EXPEDIENTE na Defensoria Pública do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, no dia 30 de Abril de 2012, sem prejuízo dos plantões funcionais a serem definidos pelos Coordenadores de Núcleo.

Parágrafo Único: A compensação pelo dia não trabalhado se dará nos dias 02, 03, 04, 07 e 08 de Maio de 2012, acrescendo-se 1 (uma) hora ao expediente normal de cada um dos dias referidos.

Art. 3º NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE na Defensoria Pública do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, no dia 01 de Maio de 2012, em razão do feriado nacional, sem prejuízo dos plantões funcionais a serem definidos pelos Coordenadores de Núcleo.

Art. 4º Caberá aos titulares das Diretorias Metropolitana e do Interior a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO

Defensor Público Geral do Estado

#### DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372073

PORTARIA: 1155/12-DPG

Objetivo: Dar apoio na ação de cidadania do SEJUDH nos referidos municípios.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54197217/FABIO JOSE DA SILVA MACHADO (Secretário de Diretoria Metropolitana) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 02/05/2012

57201685/LINDOMAR PEREIRA DA SILVA (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 02/05/2012

760404/LUIZ ODILSON OLEGARIO DA LUZ (Agente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/04/2012 a 02/05/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372089

PORTARIA: 1156/12-DPG

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
TATIANA MACHADO PINTO	Coordenador de Ensino e Pesquisa	57205343

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03128136364930000	0101000000	339030	200,00

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372097

PORTARIA: 1157/12-DPG

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES	defensor público	57191079

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03091136364900000	0101000000	339033	550,00

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

#### REGULAMENTO DO II EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371737

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual nº 064/2006, torna público pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a realização de Processo Seletivo de Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Pará, para estudantes do curso de Direito, das Instituições de Ensino Superior conveniadas, a realizar-se

nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Regulamento deste Edital, conforme disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados, a partir do 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano, no curso de Direito das instituições de ensino superior conveniadas, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar Federal nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009, para integrar o Núcleo de Atendimento Referencial, Núcleos Setoriais, Núcleos Distritais e Núcleos Especializados da Região Metropolitana.

1.2. O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, sem vínculo empregatício, na Defensoria Pública do Estado do Pará e será realizado em duas etapas:

a) Prova: Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova: Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Estado ([www.defensoria.pa.gov.br](http://www.defensoria.pa.gov.br)) ou na Secretaria do Centro de Estudos da Defensoria Pública, sito à Rua Padre Prudêncio nº 154, 4º. Andar, Comércio – CEP 66.019.080, Belém – Pará. Telefone: (91) 32012670.

#### 2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Pará.

2.2. O estagiário atuará junto à Defensoria Pública do Estado do Pará, no Núcleo de Atendimento Referencial, Núcleos Setoriais, Núcleos Distritais e Núcleos Especializados da Região Metropolitana, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com as Instruções Normativas nº. 03 e 04.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de expediente da Defensoria Pública do Estado do Pará, sem prejuízo das atividades discentes.

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O estudante em estágio da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa mensal no valor de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

#### 5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se à formação de cadastro reserva para o curso de Direito e as vagas serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado.

5.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos deficientes físicos.

5.3. Em razão dos princípios da continuidade, razoabilidade e eficiência, caso não seja possível o preenchimento de alguma vaga pela recusa dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, a Defensoria Pública poderá realizar a contratação direta, sem prejuízo da realização de novo certame.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Direito, cursando, no mínimo, o 7º (sétimo) período, no caso de regime semestral, e, no mínimo, o 4º (quarto) ano, no caso de regime anual, de acordo com cada Instituição de Ensino, conforme estabelece o art. 145 da Lei Complementar nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar Federal nº. 132/2009.

b) Os estudantes cuja instituição de ensino superior não tenha convênio de estágio com a Defensoria ou SEAD não poderão participar do processo seletivo.

c) Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará por mais de 6 (seis) meses, não poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

6.2. O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 145, §1º da lei Complementar nº. 80/1994 com redação dada pela Lei Complementar nº. 132/2009.

6.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS DEFICIENTES FÍSICAS

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos deficientes físicos, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos deficientes físicos), nos termos do artigo 39, IV, Dec. Nº 3.298/1999.

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição como deficiente físico deverá requerer por escrito até 10 dias antes da Prova Objetiva: (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. Nº 3.298/1999):

a) Tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Coordenação da seleção;

b) Tempo adicional para a realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3. As solicitações constantes dos itens “a” e “b” acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição nesta categoria.

7.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes físicos terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Defensoria Pública do Estado, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições realizar-se-ão junto à Secretaria do Centro de Estudos da Defensoria Pública, localizada no edifício sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, à Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio, 4º Andar, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2012, de 09h00 às 16h00. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

8.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

8.3. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.4. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção;

#### 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no local de inscrição ou no site [www.defensoria.pa.gov.br](http://www.defensoria.pa.gov.br);

b) Currículo;

c) 3 (três) fotos 3 x 4 atuais;

d) Cópia da cédula de identidade;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do título de eleitor;

g) Cópia do comprovante de residência

h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

i) Declaração atualizada da faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado e sua frequência regular no curso de Direito, a partir do 7º (sétimo) semestre ou 4º (quarto) ano;

j) Declaração de não possuir vínculo com o Estado (Servidor Público);

l) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes físicas;

m) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;

n) Cópia da carteira de reservista, quando for o caso;

o) Cópia da carteira de estagiário da OAB, quando for o caso;

p) Cópia do PIS, quando for o caso.

9.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Defensoria Pública do Estado o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se os dados forem inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

9.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas, junto com